



Lions Clubs International

300 W 22ND STREET • OAK BROOK ILLINOIS 60523-8842 USA • 630.571.5466

David Kingsbury

GENERAL COUNSEL & SECRETARY

LEGAL DIVISION

Dezembro de 2023

Aos: Governadores de Distrito

Ref.: Qualificações e Regulamentações para Candidatos a Dirigentes Internacionais

Em relação aos requisitos de candidatura para dirigente internacional, esteja ciente que o Estatuto e Regulamentos Internacionais determina o seguinte:

Seção 2 do Artigo II dos Regulamentos Internacionais

Seção 2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA A TERCEIRO VICE-PRESIDENTE.

(a) Um candidato ao cargo de terceiro vice-presidente internacional deverá:

- (1) ser um associado ativo em pleno gozo de seus direitos de um Lions clube em pleno gozo de seus direitos;*
- (2) ter completado ou estar completando o seu mandato, por eleição ou nomeação, como diretor internacional;*
- (3) obter certificação de endosso do seu distrito (único, sub e múltiplo), conforme especificado neste estatuto ou regulamentos. Tal ação será equivalente à certificação de endosso para todos os cargos mais elevados da associação se tal candidato for eleito terceiro vice-presidente.*

Seção 3 do Artigo II dos Regulamentos Internacionais

Seção 3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA A DIRETOR INTERNACIONAL. Um candidato ao cargo de diretor internacional deverá:

- (a) Ser um associado ativo em pleno gozo de seus direitos de um Lions clube em pleno gozo de seus direitos.*
- (b) (1) Ter completado ou estar completando seu mandato ou a maior parte dele como governador de distrito de um distrito pleno desta associação; ou*
(2) Ter completado o mandato ou a maior parte dele como governador de distrito ou governador de um distrito provisório que (1) tenha conseguido durante o seu mandato ou depois, vinte (20) clubes em pleno gozo de seus direitos ou tenha se



Lions Clubs International

300 W 22ND STREET • OAK BROOK ILLINOIS 60523-8842 USA • 630.571.5466

David Kingsbury

GENERAL COUNSEL & SECRETARY

LEGAL DIVISION

tornado um distrito pleno ou que (2) tenha sido um distrito provisório por não menos de dez (10) anos.

(c) Obter certificação de endosso do seu distrito (único, sub e múltiplo), de acordo com estes regulamentos ou estatuto.

Seção 4 do Artigo IX dos Regulamentos Internacionais

Seção 4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA A GOVERNADOR DE DISTRITO. *Um candidato ao cargo de governador de distrito deverá:*

- (a) Ser associado ativo em pleno gozo de seus direitos de um Lions clube constituído e em pleno gozo de seus direitos no distrito único ou subdistrito;*
- (b) Obter endosso de seu clube ou da maioria dos clubes do seu distrito único ou subdistrito.*
- (c) Estar servindo como primeiro vice-governador de distrito em exercício no distrito no qual será eleito.*
- (d) Apenas na eventualidade do primeiro vice-governador em exercício não concorrer à eleição de governador, ou se houver vaga no cargo de primeiro vice-governador de distrito na época da convenção de distrito, todo e qualquer associado de clube que preencher as qualificações requeridas para o cargo de segundo vice-governador de distrito, conforme estabelecidas nestes regulamentos ou estatuto e que esteja servindo ou tenha servido por um (1) ano adicional como membro do gabinete distrital, deverá atender aos requisitos da subseção (c) desta seção.*

Seção 4 do Artigo II dos Regulamentos Internacionais

Seção 4. REQUISITOS PARA ENDOSSO E CERTIFICAÇÃO DE ENDOSSO DOS CANDIDATOS.

- (a) Exceto com respeito à candidatura para cargos a serem preenchidos de acordo com as provisões destes regulamentos ou estatuto, onde existir vagas e para os quais nenhum endosso ou certificação de endosso deve ser requerido, uma certificação do endosso à candidatura a quaisquer cargos internacionais, exceto o de governador de distrito, deverá ser feita pelo presidente e secretário do respectivo gabinete de distrito único ou gabinete de subdistrito e conselho de governadores do distrito múltiplo, conforme o caso, em formulários fornecidos pela sede internacional. O documento de certificação do endosso deverá chegar à sede internacional não menos do que sessenta (60) dias no caso de candidatos ao cargo de diretor internacional e não menos do que noventa (90) dias no caso de candidatos ao cargo de terceiro vice-presidente, antes da data do início da convenção internacional na qual o candidato irá concorrer. A certificação de endosso*



Lions Clubs International

300 W 22ND STREET • OAK BROOK ILLINOIS 60523-8842 USA • 630.571.5466

David Kingsbury

GENERAL COUNSEL & SECRETARY

LEGAL DIVISION

poderá ser transmitida por fax ou email, desde que seja confirmada pelo documento de endosso enviado dentro de três (3) dias da data em que o fax ou email foi enviado. Nenhum endosso será válido até que uma certificação de endosso seja recebida na sede internacional.

Todo endosso será válido apenas para as três (3) convenções internacionais consecutivas após tal endosso nas quais o associado seja qualificado para eleição de acordo com estes regulamentos ou estatuto. Durante o período de validade do endosso, (i) nenhuma rescisão poderá ocorrer, (ii) nenhum outro endosso será válido e (iii) no caso de morte, inelegibilidade, ou desistência do candidato, a resolução original de endosso se tornará nula e sem efeito. Nenhuma outra certificação de endosso deverá ser solicitada durante o período de validade do endosso. Todo endosso, seja o inicial ou outro, deverá ser feito de acordo com os procedimentos, caso existam, estabelecidos no estatuto e regulamentos do respectivo distrito único ou múltiplo, referentes à data e à maneira de anunciar a intenção de se candidatar a um cargo internacional. Qualquer candidato que esteja almejando um endosso em uma convenção de distrito múltiplo deverá primeiramente ter assegurado o endosso do seu subdistrito.

- (b) A certificação de endosso deverá especificar o cargo desejado e nenhum candidato poderá ser eleito para qualquer outro cargo além daquele que consta na sua certificação de endosso. Nenhum distrito (único, sub e múltiplo) deverá ter mais que um (1) endosso pendente para mais de um (1) cargo na Diretoria Internacional.*
- (c) Os endossos para diretor internacional devem ser válidos por (3) três convenções consecutivas, desde que o candidato tenha as qualificações para ser eleito. Se não for eleito durante o endosso inicial, o candidato deve esperar três (3) anos para que seja elegível a buscar endosso novamente. Os endossos para terceiro vice-presidente internacional devem ser válidos por três (3) convenções consecutivas, desde que o candidato tenha as qualificações para ser eleito por um período máximo de dois (2) endossos consecutivos. Se não for eleito durante os períodos de endosso consecutivos, tal candidato deve então esperar três (3) anos para ser elegível a buscar endosso novamente.*

Seção 5(a) do Artigo II dos Regulamentos Internacionais

Seção 5. REPRESENTAÇÃO.

- (a) Um diretor poderá ser eleito por um distrito (único, sub e múltiplo) que tenha clubes nos Estados Unidos da América e no Canadá e, neste caso, o diretor deverá ser considerado*



Lions Clubs International

300 W 22ND STREET • OAK BROOK ILLINOIS 60523-8842 USA • 630.571.5466

David Kingsbury

GENERAL COUNSEL & SECRETARY

LEGAL DIVISION

um dos diretores eleitos de clubes dos Estados Unidos, ou o diretor eleito dos clubes do Canadá, dependendo da escolha feita por ele, sendo que esta escolha deverá ser declarada por escrito à sede internacional, no mais tardar até o momento em que os documentos pertinentes à certificação de endosso sejam apresentados na sede internacional de acordo com os requisitos destes regulamentos ou estatuto, que requerem que os documentos pertinentes à certificação cheguem à sede internacional não menos do que sessenta (60) dias antes do início da convenção internacional na qual o candidato endossado será votado, e isto deverá estar impresso na cédula ao lado do seu nome.

Estamos trazendo esses requisitos regulamentais à sua atenção para que você possa aconselhar completamente qualquer candidato potencial para esses cargos de dirigentes em seu distrito (único, sub e múltiplo). Chamamos sua atenção, especificamente, para alguns requisitos como se segue:

1. Terceiro Vice-Presidente ou Diretor Internacional - Um associado de um Lions clube em um distrito múltiplo (distrito único requer somente o endosso do distrito) deve:
 - (a) Obter dois endossos, um por meio de sua convenção de subdistrito e outro por meio de sua convenção de distrito múltiplo. Os candidatos que estejam procurando um endosso em uma convenção de distrito múltiplo deverão primeiramente ter assegurado o endosso do seu subdistrito. Uma "reunião" de subdistrito em uma convenção de distrito múltiplo cumpre a definição de "convenção".
 - (b) Preencher um formulário de certificação (anexado) e obter as assinaturas, conforme o seguinte:
 - (1) Assinatura do governador de distrito e do secretário de gabinete do subdistrito que certifica seu endosso como candidato para o cargo de terceiro vice-presidente ou diretor internacional em uma convenção de seu subdistrito.
 - (2) Assinatura do presidente de conselho e do secretário do distrito múltiplo que certifica seu endosso como candidato para o cargo de terceiro vice-presidente ou diretor internacional em uma convenção de distrito múltiplo.
 - (c) O formulário de certificação, completado conforme o item (b) acima, deve chegar à sede internacional não menos do que noventa (90) dias para os candidatos a terceiro vice-presidente e não menos do que sessenta (60) dias para os candidatos a diretor internacional, antes da convenção internacional na qual eles pretendam concorrer.



Lions Clubs International

300 W 22ND STREET • OAK BROOK ILLINOIS 60523-8842 USA • 630.571.5466

David Kingsbury

GENERAL COUNSEL & SECRETARY

LEGAL DIVISION

2. Governador de Distrito - deve obter o endosso de sua candidatura pelo seu clube ou pela maioria dos clubes em seu distrito único ou subdistrito.

Agradecemos se você puder dar conhecimento desses requisitos a todos os candidatos potenciais em seu distrito. Caso tenha alguma pergunta sobre esses requisitos, sinta-se à vontade para entrar em contato com a Divisão Jurídica, conforme sua conveniência.

Atenciosamente,

David Kingsbury

Conselheiro Jurídico e Secretário

Anexo

cc: Dirigentes Executivos
Membros da Diretoria
Presidentes de Conselho